



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUÍ**

PARECER Nº002/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

RELATORA: FRANCISCO JUCIVAN

Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Arraial - PI e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei de nº 005/2023, O prefeito Municipal de Arraial, através deste projeto lei, regulamentar a nova estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Arraial.

O projeto é certificado com a mensagem em obediência ao que dispõem no regimento interno da câmara municipal.

Em cada município e no distrito federal haverá, no mínimo um conselho tutelar como órgão integrante da administração público local em cumprimento ao disposto no Art.132 do estatuto da criança e do adolescente.

A resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, que altera a resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar.

As matérias relacionadas as crianças e adolescentes gozam de absoluto prioridade de tramitação conforme dispõe o artigo 152,§ 1º, da lei 8.069/1990- estatuto da criança e do adolescente.

A matéria é da competência do executivo municipal em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da constituição da republica e na lei orgânica municipal.

II DO VOTO

Em análise ao projeto do executivo, tenho que a propositura esta apta para votação em plenário não encontrando nenhuma legalidade ou inconstitucionalidade e desta forma voto pela admissibilidade da tramitação e aprovação do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

LIDO NO EXPEDIENTE

14/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI

APROVADO EM 14 VOTAÇÃO

14/04/2023

P.P.

Presidente da Câmara

III – PARECER DA COMISSAO

A comissão de constituição, justiça e redação final, em sessão ordinária aprovou unanimemente o projeto de lei N° 005/2023, nos termos do parecer do relator.

Sala de comissão em 14 de ABRIL 2023.

FRANCISCO JUCIVAN DE SOUSA MACEDO

FRANCISCO JUCIVAN- MEMBRO REALATOR

Rosélia dos Santos Castelo Branco
ROSSÉLIA DOS SANTOS CASTELO BRANCO (PSD)

- PRESIDENTE

Francisco Filho de Sousa Rocha

FRANCISCO FILHO DE SOUSA ROCHA

MEMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 63.343.818.0001-27

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO 14/04/23

MATÉRIA Paracer nº 02/2023

AUTORIA DA MATÉRIA Vereador: Francisco Jucivan

NOME VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	FALTA
ALBERTO ROCHA				
ALICE PAZ				
ERON MARQUES				
EDIO ALVES				
ELIELSON SANTOS				
FRANCISCO JUCIVAN				
FRANCISCO FILHO				
JACKSON FERNANDYS				
ROSSELIA SANTOS				

RESULTADO DA MATÉRIA

Aprovado, pela maioria dos vereadores presente.

SALA DAS SESSÕES, FRANCISCO SALES BISPO.